

FUNDACÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03.07.2025		
PROCESSO Nº SEI-330002/018395/2024 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação visando à contratação direta da empresa AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de serviço especializado em Análise de Solo e Águas Subterrâneas, composto de duas partes, avaliação preliminar e investigação confirmatória, observadas as normas da ABNT/NBR, com a confecção de Relatório Passivo Ambiental, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), fundamentado no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.		
		Id: 2660310
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar		
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA		
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 02.07.2025		
NOMEIA ANA MARIA NARANJO HERRERA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, em vaga anteriormente ocupada por Marcia Rocha Silva, ID Funcional nº 44639449, com validade a contar de 01/07/2025. Processo nº SEI-480002/005637/2025.		
		Id: 2659575
Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável		
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL		
ATO DO SECRETÁRIO		
RESOLUÇÃO SEIJES Nº 88 DE 03 DE JULHO DE 2025		
TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO SEIJES Nº 83, DE 05 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;		
RESOLVE:		
Art. 1º - Tornar sem efeito, por vício de forma, a Resolução SEIJES nº 83, de 05 de maio de 2025, publicada no âmbito do Processo nº SEI-280001/000200/2025.		
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.		
Rio de Janeiro, 03 de julho de 2025		
ALEXANDRE ISQUIERDO Secretário de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável		
		Id: 2659832
Secretaria de Estado da Mulher		
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER		
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 10.06.2025		
PROCESSO Nº SEI-380001/000141/2025 - AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO E A DESPESA em favor da FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, CNPJ nº 29.962.016/0001-67, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 5º, §2º, Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, visando à contratação de fornecimento de buffet, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.240.040,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil e quarenta reais).		
DESPACHO SECRETÁRIA DE 10.06.2025		
PROCESSO Nº SEI-380001/000141/2025 - RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, CNPJ nº 29.962.016/0001-67, com fundamento art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133 c/c o artigo 5º, §2º, Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, visando à contratação de fornecimento de buffet, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.240.040,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil e quarenta reais).		
		Id: 2653804
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER		
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE 10/06/2025		
PROCESSO Nº SEI-380001/000270/2025 - AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E A DESPESA, em favor do INSTITUTO MAPEAR (MASCULINIDADES, PATERNIDADES E ANTIRRACISMO) LTDA, CNPJ nº 22.936.275/0001-74, com fundamento no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 5º, §2º, Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, visando a prestação de serviço de capacitação e treinamento para implementação dos grupos reflexivos do programa "SER H", em atendimento a Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006, em seus artigos 22, 35 e 45, que o coloca autor da violência dentro dos grupos reflexivos, a ser realizada no Estado do Rio de Janeiro, através de empresa privada especialista ao tema, com duração de 24 (vinte e quatro) meses no, valor de R\$ 1.476.920,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte reais).		
DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 10/06/2025		
PROCESSO Nº SEI-380001/000270/2025 - RATIFICO o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do INSTITUTO MAPEAR (MASCULINIDADES, PATERNIDADES E ANTIRRACISMO) LTDA, CNPJ nº 22.936.275/0001-74, com fundamento no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 5º, §2º, Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, visando a prestação de serviço de capacitação e treinamento para implementação dos grupos reflexivos do programa "SER H", em atendimento a Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006, em seus artigos 22, 35 e 45, que o coloca autor da violência dentro dos grupos reflexivos, a ser realizada no Estado do Rio de Janeiro, através de empresa privada especialista ao tema, com duração de 24 (vinte e quatro) meses no, valor de R\$ 1.476.920,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte reais).		
		Id: 2653811